

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES* da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I.I OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA	4
III. FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I – COLABORADORES	5
III.II - PRÓ-LABORE.....	7
IV. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>).....	8
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	11
V.II – LIQUIDEZ GERAL.....	12
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VI. FATURAMENTO	21
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	23
VII.I – ATIVO.....	23
VII.II - PASSIVO	31
VII.III - PASSIVO CONCURSAL.....	36
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	37
VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	42
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	44
X. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	48
XI. CONCLUSÃO.....	49

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I.1 OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **maio de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, opera no seguimento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora localizado

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

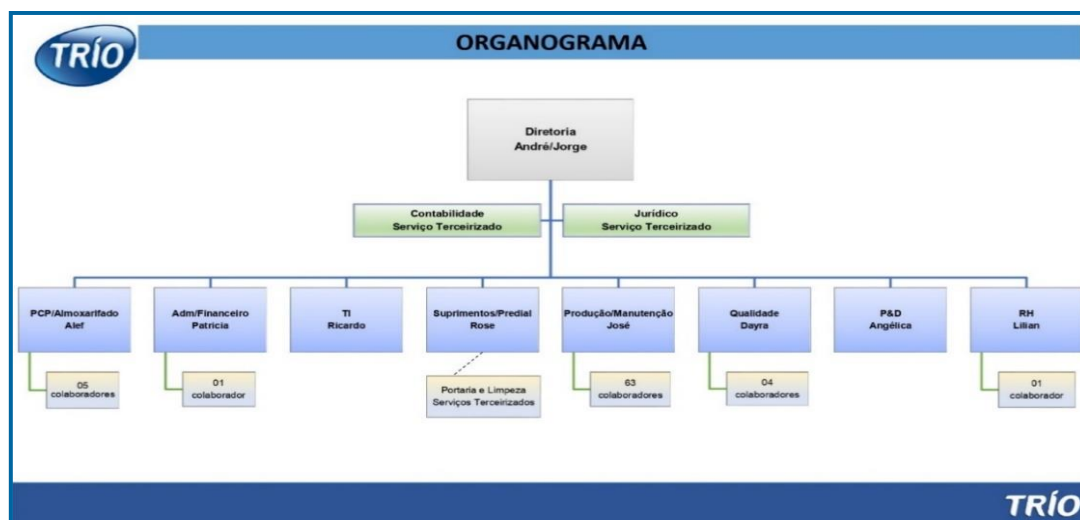
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 2.152.312,00, no período de janeiro/2018 até maio/2023, com diversas alterações no quadro de colaboradores, principalmente nos últimos meses. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

II.1 – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA

O **Organograma Operacional** é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresarial, o qual será apresentado a seguir:



São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

No mês de **maio/2023**, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **63 Colaboradores**, sendo que desses, 05 realizavam suas atividades normalmente, 56 encontravam-se em gozo de férias e 02 estavam afastados por motivos diversos. Além disso, no período, houve a demissão de 02 colaboradores, os quais estão demonstrados no quadro abaixo, mas não fazem parte da soma total.

Segue a tabela que demonstra a distribuição dos colaboradores no trimestre analisado:

COLABORADORES	mar/2023	abr/2023	mai/2023
ATIVOS	54	4	4
ADMITIDOS	4	-	1
FÉRIAS	3	58	56
AFASTADOS	4	2	2
DEMITIDOS	18	1	2
TOTAL	65	64	63

Quanto aos gastos com a **Folha de Pagamento**, no mês em análise, o custo total com os colaboradores foi de **R\$ 259.176,00**, sendo R\$ 209.873,00 correspondentes a salários, gratificação natalina, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 49.303,00 correspondentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo com a divisão dos valores mencionados no período de março/2023 a maio/2023:

FOLHA DE PAGAMENTO	mar/2023	abr/2023	mai/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	179.292	126.739	133.138	754.222
HORAS EXTRAS	8.469	1.618	3.063	24.978
TEMPOR. /TERCER. /ESTAG.	-	11.584	5.886	29.005
FÉRIAS E PROV. S/FERIAS	300.266	32.848	24.487	378.802
13º. SALÁRIO E PROV. 13º SALÁRIO	23.157	21.225	21.118	112.220
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	42.617	4.118	4.306	50.951
VALE TRANSPORTE	11.873	2.650	13.667	20.279

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ALIMENTAÇÃO	-	1.986	-	1.504	-	893	-	7.345
SEGURO DE VIDA		2.687		741		4.177		10.259
CESTA BÁSICA		332	-	1	-	1		329
ADICIONAL NOTURNO		1.019		791		316		3.851
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		1.039		602		609		5.015
DESPESA DIRETA COM PESSOAL		568.765		196.111		209.873		1.382.565
INSS		112.351		10.735		29.195		222.259
FGTS		43.105		12.972		17.323		114.561
FGTS RESCISÃO - GRRF		26.961		3.027		2.786		34.443
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS		182.416		26.735		49.303		371.263
TOTAL		751.182		222.846		259.176		1.753.828

No mês de maio/2023, houve majoração no total dos gastos com colaboradores de R\$ 36.330,00, em comparação ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram nas rubricas "vale transporte", "salários e ordenados" e "férias e provisão sobre férias", dentre outras variações menores e que ensejaram o acréscimo geral destes dispêndios, tendo em vista a admissão ocorrida no mês corrente, bem como o retorno dos colaboradores de férias de abril/2023.

Outrossim, destaca-se que o total dos gastos com a folha de pagamento consumiu 7% do faturamento bruto auferido no mês analisado.

Quanto aos pagamentos, em 03/05/2023, verificou-se o adimplemento do **saldo de salários** referente ao mês de abril/2023, no montante de R\$ 63.805,00, conforme comprovantes de pagamentos e Livro Razão contábil encaminhados pela Recuperanda.

No mais, constatou-se que a Recuperanda realizou os **adiantamentos salariais** de maio/2023 em 19/05/2023, na quantia de R\$ 52.751,00, conforme também verificado por meio dos comprovantes de pagamentos disponibilizados.

Ainda, quanto as **Rescisões**, foi apurado o pagamento de R\$ 12.426,00, conforme comprovantes de pagamentos disponibilizados e TRCT's.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por fim, com relação aos prestadores de serviços enquadrados na condição de "pessoas jurídicas", é sabido que no dia 03/05/2023, foi quitado a monta de R\$ 59.252,00, referente aos gastos com 07 prestadores apresentados no quadro a seguir:

PRESTADORES DE SERVIÇOS	mar/2023	abr/2023	mai/2023
ALEF ADRIANO DE PAULA	8.237,50	8.237,50	8.237,50
ANA ANGELICA DE SOUZA PENA	11.228,16	9.858,88	9.858,88
DAYRA ENMILLE ARAUJO ROSA CRIS	5.441,50	5.441,50	5.441,50
JOSE DO EGITO OSORIO DE LIMA	10.735,10	10.735,10	10.735,10
MARIA DE FATIMA TRINDADE VIDAL	5.619,17	5.238,21	5.238,21
PATRICIA CAROLINA FORNER	11.667,05	11.667,05	11.667,05
ROSE ELENA RAMALHO CONTI	8.304,44	8.304,44	8.304,44
TOTAL	61.233	59.483	59.483

III.II - PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Oportunamente, apresenta-se o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

PRÓ-LABORE	mar/2023	abr/2023	mai/2023	ACUM. ANUAL
ANDRÉ FARIA PARODI	10.538	10.538	10.553	52.704
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	70.807
INSS	- 826 -	- 826 -	- 826 -	4.129
IRRF	- 2.798 -	- 2.798 -	- 2.782 -	13.974
JORGE ALBERTO GONÇALVES	10.538	10.538	10.553	52.704
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	70.807
INSS	- 826 -	- 826 -	- 826 -	4.129
IRRF	- 2.798 -	- 2.798 -	- 2.782 -	13.974
TOTAL	28.323	28.323	28.323	141.614
DESCONTOS	- 7.247 -	- 7.247 -	- 7.216 -	36.206
PRÓ-LABORE LÍQUIDO	21.075	21.075	21.106	105.408

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mês em análise, verifica-se que o total da “despesa com pró-labore” não apresentou alteração se comparada ao mês anterior, sendo que a remuneração dos Sócios somou o valor bruto total de R\$ 28.323,00, havendo descontos incorrido em R\$ 7.216,00, e resultando no valor líquido devido aos Gestores de R\$ 21.106,00.

Ademais, nota-se que o valor adimplido no dia 03/05/2023, está compatível ao valor líquido apontado pela Folha de pró-labore no mês de abril/2023, conforme livro razão e comprovantes dos pagamentos apresentados pela Recuperanda.

Ainda, ressalta-se que estes valores estão sujeitos à incidência do “INSS quota patronal” em 20% sobre o total bruto contabilizado, e que este valor irá compor o montante do INSS a recolher pela Empresa no período.

Por último, conforme consulta da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo realizada em 05/07/2023, o capital social da Companhia perfaz o montante de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
INTERFOOD PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2.448.241,00	99,98%
ANDRÉ FARIA PARODI	R\$ 1,00	0,01%
JORGE ALBERTO GONÇALVES	R\$ 1,00	0,01%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.448.243,00	100%

Ainda, importante informar que a sede da Recuperanda está localizada na Alameda Itajubá nº 3.542 – CEP: 13278-530, no Bairro Joapiranga, Valinhos, Estado de São Paulo.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	mar/2023	abr/2023	mai/2023	ACUM. ANUAL
BARRAS INSTITUCIONAIS	1.153.438	928.883	870.403	5.006.764
BARRAS SOBREMESA	14.527	3.186	-	27.217
OUTRAS RECEITAS	-	21.942	13.356	53.329
	977	955	332	33.101
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.168.942	954.966	884.091	5.120.410
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-132.792	-101.637	-96.341	-558.160
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.036.150	853.329	787.750	4.562.250
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-819.761	-349.417	-374.006	-2.336.642
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	216.389	503.912	413.744	2.225.608
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-788.759	-515.612	-506.898	-2.518.628
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-597.088	-224.434	-238.196	-1.524.179
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-182.416	-26.735	-49.303	-371.263
OUTRAS DESPESAS	678.024	328.577	290.082	1.950.535
EBITDA	-673.850	65.709	-90.570	-237.926
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-58%	7%	-10%	-5%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em maio/2023, a Devedora apresentou **EBITDA negativo** de **R\$ -90.570,00**, com reversão do lucro operacional apurado no mês anterior.

Em conformidade com os dados acima, é possível verificar a minoração das receitas superior em 7%, em conjunto com a evolução dos custos e despesas em 10%, ensejando a aferição de prejuízo na operação em maio/2023.

Oportunamente, ressalta-se que em razão das peças contábeis apresentadas pela Devedora, a quantia de R\$ 120.711,00 foi desconsiderada do total das despesas gerais, uma vez que se trata de despesas com impostos, taxas, contribuições e as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do trimestre.

Outrossim, as receitas obtidas com a alienação da UPI "Marca TRIO" também foram excluídas do cálculo do **Ebitda**, uma vez que não se trata de receita gerada pela atividade fim da Companhia, conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Do exposto, a Recuperanda demonstrou que, no mês de maio/2023, não dispôs de rentabilidade operacional suficiente para fazer frente aos custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, obtendo, assim, um resultado insatisfatório no mês em questão.

Dessa forma, para os próximos meses, mostra-se necessário que a Empresa trabalhe para promover a alavancagem de seu faturamento, bem como a manutenção das medidas de controle dos custos e despesas, visando garantir a obtenção de lucro operacional e conseqüentemente, a melhora da condição econômico-financeira da Empresa em 2023.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

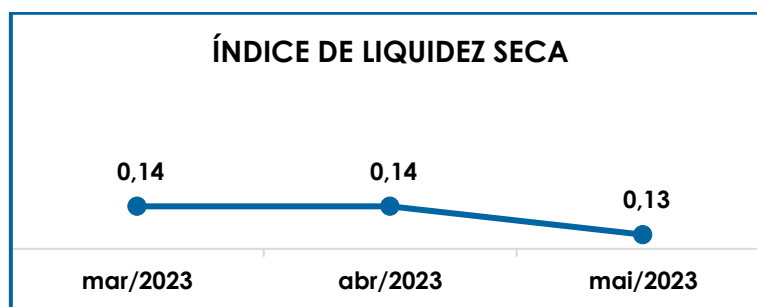
Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a

contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

O Referido índice, apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 (um) ano dentro do balanço. Abaixo, constata-se o gráfico da liquidez seca no trimestre:



De acordo com gráfico acima, nota-se que a Recuperanda não possuía recursos disponíveis a curto prazo para saldar suas obrigações, excluindo-se, inclusive, os ativos em estoque, sendo que para cada **R\$ 1,00** de dívida registrado no passivo circulante, havia apenas **R\$ 0,13** de disponibilidades para liquidação.

No mais, verifica-se que o índice de liquidez seca no mês de maio/2023, demonstrou redução de R\$ 0,01 em comparação ao resultado obtido no mês anterior, tendo em vista que as retrações ocorridas nos ativos considerados para o cálculo e no “passivo circulante”.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

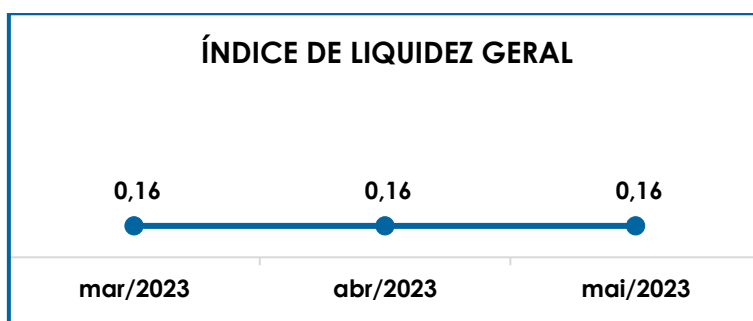
O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente), pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).



Conforme evidencia o gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que o resultado apresentado em maio/2023, foi inferior a 1 (um), ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia apenas **R\$ 0,16** de disponibilidades para a quitação das obrigações.

Ainda, observa-se que o índice de liquidez geral não apresentou alteração se comparado a abril/2023, tendo em vista que as variações ocorridas nas vertentes do cálculo não foram suficientes para alterar o resultado do indicador.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”. O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mar/2023	abr/2023	mai/2023
DISPONÍVEL	89.062	88.886	88.967
CLIENTES	10.138.940	10.127.729	10.145.716
OUTROS VALORES A RECEBER	18.225.804	17.438.128	16.644.363
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.333.950	8.444.743	8.644.904
ATIVO CIRCULANTE	36.964.105	36.275.836	35.700.300
FORNECEDORES	- 2.921.213	- 2.839.231	- 3.115.823
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.874.649	- 2.779.183	- 2.782.778
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 923.391	- 882.711	- 926.206
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.355.284	- 47.400.532	- 47.460.367
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 131.719.022	- 131.668.757	- 131.792.608
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.938.977	- 11.198.066	- 11.124.825
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.840.583	- 7.825.098	- 7.824.134
ADIANTAMENTOS	- 28.792.729	- 28.685.470	- 25.114.103
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.637.514	- 105.582.043	- 105.582.043
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	- 267.775.547	- 267.633.278	- 264.495.074
TOTAL	- 230.811.442	- 231.357.442	- 228.794.774

No mais, verifica-se que o CGL apurou resultado negativo no mês de maio/2023, ou seja, o "ativo circulante" de R\$ 35.700.300,00 era substancialmente inferior ao "passivo circulante" de R\$ 264.495.074,00, totalizando o valor negativo de **R\$ -228.794.774,00**.

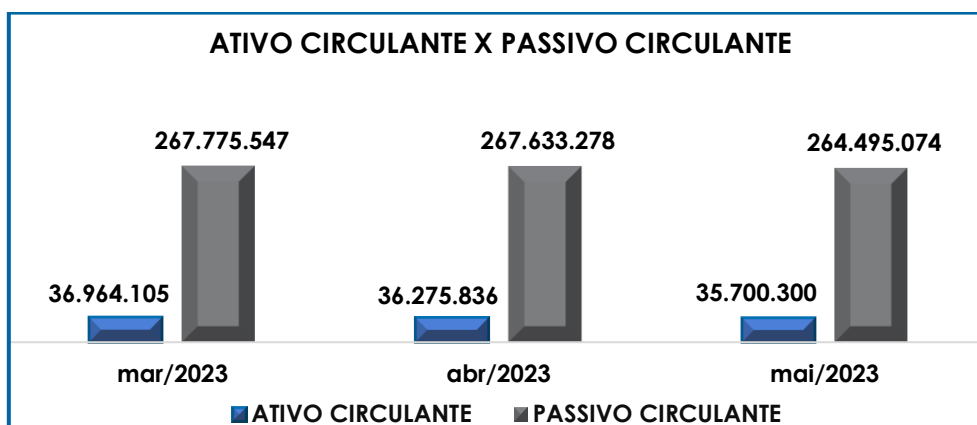
Ainda, destaca-se que o índice negativo apresentou minoração de R\$ 2.562.669,00 se comparado ao mês de abril/2023, tendo em vista a retração do passivo circulante em R\$ 3.138.205,00 superou o decréscimo do ativo circulante na quantia de R\$ 575.536,00.

Abaixo, verifica-se graficamente a redução dos ativos e passivos no período:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Logo, a Devedora precisa recorrer ao capital de terceiros para contornar a deficiência em seu capital de giro, como no caso dos pagamentos antecipados realizados pelo principal cliente, no intuito de possibilitar o pagamento das obrigações a curto prazo.

V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	mar/2023	abr/2023	mai/2023
CLIENTES	10.138.940	10.127.729	10.145.716

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FORNECEDORES	-	2.921.213	-	2.839.231	-	3.115.823
TOTAL		7.217.727		7.288.498		7.029.893

No trimestre abordado, observa-se que a Devedora apresentou disponibilidade operacional positiva no importe de **R\$ 7.029.893,00**, porém, com redução de R\$ 258.605,00 se comparada ao mês anterior, tendo em vista que a majoração no valor devido aos "fornecedores" (R\$ 276.592,00) foi ser superior ao aumento do montante a receber dos "clientes" (R\$ 17.987,00).

Ainda, sobre o valor demonstrado a título de "clientes" no importe de R\$ 10.145.716,00, destaca-se que este estava composto pelo saldo de "royalties a receber" de R\$ 255.783,00, o qual demonstrou saldo estável desde janeiro/2020.

Sobre isso, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda reiterou o quanto foi comunicado durante a visita *in loco* realizada em 26/06/2023, acerca da emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela Devedora, contemplando os *royalties* do período de janeiro a junho de 2020, informando que segundo entendimento da arrematante Globalbev, desde o momento em que a Empresa passou a ser a titular da marca não há obrigação de pagamento de *royalties*, a partir da data do lance vencedor do leilão de arrematação.

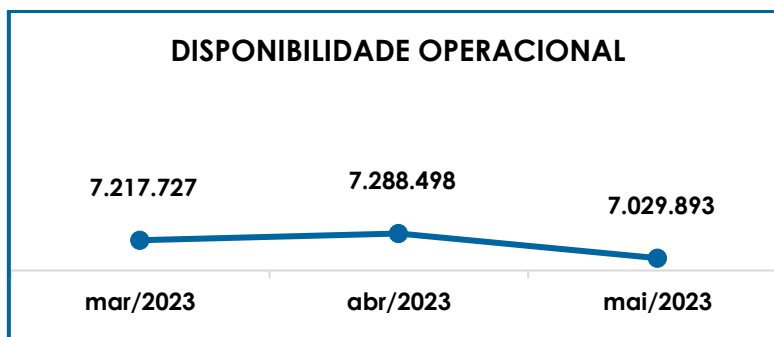
Por sua vez, esta Administradora Judicial tomou conhecimento dos fatos e está analisando os documentos e informações apresentados, para que possa realizar suas considerações sobre o tema.

Além disso, como há muito se menciona nos Relatórios Mensais de Atividades, é sabido que grande parte do saldo alocado na rubrica "clientes" provém de anos anteriores, e segundo justificativa apresentada pela Recuperanda "se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento

não há previsão para recebimento", acrescentando, ainda, que o melhor momento para a devida regularização está sendo analisado.

Diante dos esclarecimentos, é perceptível que o resultado positivo da disponibilidade operacional é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia. Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes, e para o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

Em complemento às informações, abaixo tem-se a representação gráfica da oscilação da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazo, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No quadro abaixo, apresenta-se os resultados de março/2023 a maio/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no "caixa e equivalentes de caixa" apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mar/2023	abr/2023	mai/2023
DISPONÍVEL	89.062	88.886	88.967
FORNECEDORES	- 2.921.213	- 2.839.231	- 3.115.823
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.840.583	- 7.825.098	- 7.824.134
ADIANTAMENTOS	- 28.792.729	- 28.685.470	- 25.114.103
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.637.514	- 105.582.043	- 105.582.043
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 65.704.196	- 65.434.486	- 65.386.368
DÍVIDA ATIVA	- 139.555.611	- 139.025.881	- 135.681.941
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.874.649	- 2.779.183	- 2.782.778
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 923.391	- 882.711	- 926.206
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.355.284	- 47.400.532	- 47.460.367
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 131.719.022	- 131.668.757	- 131.792.608
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.938.977	- 11.198.066	- 11.124.825
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.858.770	- 1.738.005	- 1.738.005
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 195.693.841	- 195.691.003	- 195.848.538
TOTAL	- 335.249.452	- 334.716.885	- 331.530.480

A **Dívida Financeira Líquida** sumarizou **R\$ 331.530.480,00**, apresentando minoração de R\$ 3.186.405,00 se comparada ao mês de abril/2023.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 135.681.941,00 e redução de 2% em relação ao mês anterior, tendo em vista os decréscimos nos subgrupos "adiantamentos" (R\$ 3.571.367,00) e "credores da recuperação judicial – longo prazo" (R\$ 48.119,00), dentre outras ocorrências de menor porte.

Neste ponto, importante destacar que a expressiva redução no saldo dos "adiantamentos" se deu em razão do reconhecimento de parte da "receita a apropriar com a venda da UPI "Marca Trio", o qual, individualmente, implicou na redução dos passivos no importe de R\$

2.937.592,00, mas que não foi resultado do adimplemento de obrigações reconhecidas pela Empresa.

Por outro lado, quanto aos pagamentos propriamente ditos das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o pagamento de, aproximadamente, R\$ 343.062,00 aos “fornecedores nacionais” e “seguros”, além de R\$ 48.119,00 referente ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sendo que os referidos pagamentos foram equivalentes a menos de 1% da Dívida Ativa da Companhia.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal Trabalhista** registrou aumento de R\$ 157.535,00, totalizando o valor de **R\$ 195.848.538,00** em maio/2023, fato justificado, principalmente, pela majoração do subgrupo “obrigações tributárias retidas a pagar” (R\$ 123.851,00), “obrigação social a recolher” (R\$ 59.835,00), “provisão constituída e encargos” (R\$ 43.495,00) e “obrigações trabalhistas e sociais” (R\$ 3.595,00), superando a redução nos “parcelamentos de tributos” (R\$ 73.241,00), contribuindo para a evolução do endividamento Fiscal e Trabalhista em maio/2023.

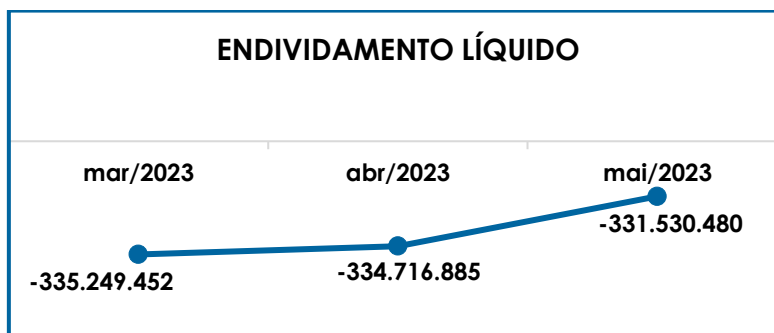
No que tange aos pagamentos das obrigações com os Colaboradores e Sócios, e adimplementos e compensações de tributos, encargos sociais e parcelamentos, totalizaram R\$ 291.198,00, o equivalente a menos de 1% da Dívida Fiscal e Trabalhista da Companhia no mês de maio/2023, sendo que os pagamentos e compensações de tributos serão mais bem detalhados no tópico específico que trata da Dívida Tributária.

Abaixo, segue representação gráfica da redução do endividamento financeiro líquido no trimestre:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Conforme demonstrado, no trimestre abordado a Recuperanda apresentou redução da dívida financeira líquida, contudo, o expressivo decréscimo não decorreu unicamente do pagamento das obrigações, conforme melhor descrito acima, sendo que o percentual dos adimplementos realizados representou menos de 1% da dívida total em maio/2023.

Dessa forma, se faz necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das atividades como a captação de recursos de terceiros, além de melhorar sua capacidade de pagamento dos débitos tributários (incluindo os encargos sociais), uma vez que esses representam 58% do total do endividamento líquido da Companhia.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido e grau de endividamento**, findaram o mês de maio/2023, **com resultados negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Contudo, observou-se também que a Empresa tem obtido **alguns resultados positivos** que amenizaram os impactos da crise financeira, como observado na análise do índice da **Disponibilidade Operacional** que resultou em indicador **positivo e satisfatório** no mês de

maio/2023, apesar da ressalva sobre a verdadeira disponibilidade da Recuperanda, conforme discorrido no tópico específico.

Logo, conclui-se que a Empresa necessita operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

No mais, importante destacar que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas, que parte do saldo das contas registradas no “passivo não circulante” está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

VI. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

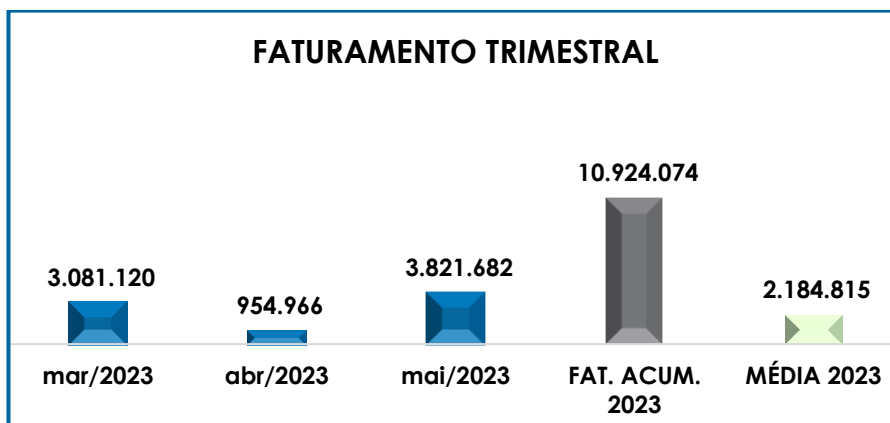
O faturamento bruto apurado no mês de maio/2023, totalizou **R\$ 3.821.682,00**, com majoração superior a 100% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 883.759,00 referentes às industrializações de mercadorias e R\$ 2.937.923,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI “Marca Trio”.

A seguir, temos a representação gráfica da oscilação das receitas no período de março/2023 a maio/2023, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2023:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

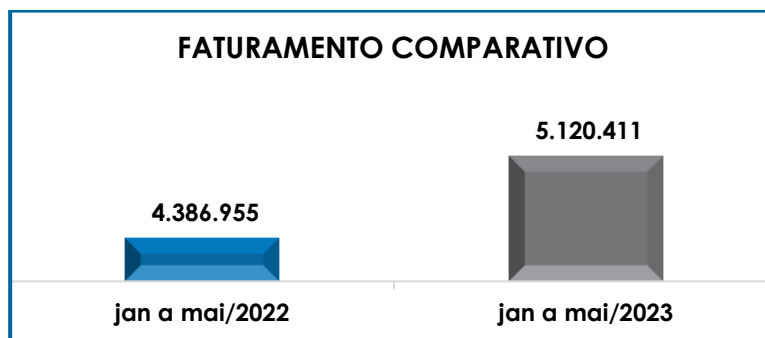
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Da análise do gráfico supra, é possível perceber a elevação das receitas nos meses de março/2023 e maio/2023, em razão do reconhecimento das receitas oriundas da venda da UPI “Marca Trio”. Logo, em que pese o impacto positivo de tais receitas nos fluxos econômicos e financeiros da Companhia, uma vez que também resultando em entradas de recursos financeiros, importante destacar o faturamento obtido com a venda de barras e outros produtos, como resultado da atividade fim da Recuperanda:



Adicionalmente, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidas de janeiro a maio/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma progressão de 17% no ano corrente, denotando a melhora no cenário econômico-financeiro da Companhia.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda está buscando o constante crescimento no seu faturamento bruto, sendo necessário manter o trabalho realizado para que o aumento prossiga pelos próximos meses.

VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	mar/2023	abr/2023	mai/2023
DISPONÍVEL	89.062	88.886	88.967
CLIENTES	10.138.940	10.127.729	10.145.716
OUTROS VALORES A RECEBER	18.225.804	17.438.128	16.644.363
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.333.950	8.444.743	8.644.904
ATIVO CIRCULANTE	36.964.105	36.275.836	35.700.300
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.556.335	4.572.750	4.576.849
IMOBILIZADO	44.875.059	44.875.059	44.875.059
DEPRECIACÕES	- 32.847.783	- 32.860.121	- 32.872.400
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.583.612	16.587.688	16.579.508
ATIVO TOTAL	53.547.717	52.863.524	52.279.808

No mais, observa-se a minoração do **Ativo** em R\$ 583.716,00 se comparado ao mês anterior, totalizando **R\$ 52.279.808,00** em maio/2023, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 68% do ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 35.700.300,00, com decréscimo no valor de R\$ 575.536,00 em relação a abril/2023.
- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mais, observou-se que ao final do mês de maio/2023, a disponibilidade financeira da Empresa era de R\$ 88.967,00, sendo R\$ 15.849,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 26.330,00 em "bancos conta movimento" e R\$ 46.788,00 disponíveis em "bancos conta vinculada".

Ainda, verificou-se que as entradas no período sumarizaram R\$ 4.321.323,00, e saídas no montante de R\$ 4.321.241,00, resultando no aumento de R\$ 82,00 em relação ao saldo final do mês anterior, referente a movimentação das contas bancárias "ITAÚ-UM 42925-7", "BANCO SICOOB" e "BANCO GRAFENO".

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, a conta "bancos conta vinculada" se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, sendo que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis ainda está sendo analisada.

- **Duplicatas a receber:** em maio/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 10.145.716,00, compostos pelos seguintes valores:

DUPLICATAS A RECEBER	mar/2023	abr/2023	mai/2023
----------------------	----------	----------	----------

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CLIENTES NACIONAIS	9.893.611	9.882.401	9.900.387
TRANS. DEV. CLIENTES	- 10.454	- 10.454	- 10.454
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
TOTAL	10.138.940	10.127.729	10.145.716

Sobre isso, verificou-se que a Recuperanda reconheceu o valor de R\$ 897.689,00 a título de recebíveis, em razão do faturamento obtido no período, e registrou a baixa de R\$ 879.703,00, referente aos produtos industrializados para a cliente Globalbev e que foram pagos de forma antecipada, ensejando a redução de R\$ 17.987,00 na conta de “clientes nacionais”.

Para as demais contas, conforme já ressaltado em Relatórios anteriores, tem-se que os valores demonstrados seguem inertes há anos, tal qual se verifica no quadro supra, e para o que se aguarda as devidas providências de regularização por parte da Recuperanda.

Sobre o recebimento dos *royalties*, conforme indicado no tópico V.IV – Disponibilidade operacional, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda informou a regularização e emissão das Notas Fiscais pendentes, bem como noticiou o entendimento expressado pela adquirente Globalbev, de que *“o lance foi homologado e a decisão retroage à data do lance (os efeitos da decisão retroagem à data do lance), isto é, desde o lance, a Globalbev passou a ser a titular das marcas, não fazendo sentido pagar royalties já que a partir do lance, passaram a ser titular das marcas”*.

Como dito, esta Administradora Judicial, por sua vez, tomou conhecimento dos fatos e está analisando os documentos e informações apresentados, para que possa realizar suas considerações sobre o tema.

Além disso, como há muito se menciona nos Relatórios Mensais de Atividades, é sabido que grande parte do saldo alocado na rubrica "clientes" provém de anos anteriores, e segundo justificativa apresentada pela Recuperanda "se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento", acrescentando, ainda, que o melhor momento para a devida regularização está sendo analisado.

Diante dos esclarecimentos, é perceptível que o resultado positivo da disponibilidade operacional é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia. Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes, e para o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

Por fim, insta consignar que o saldo de "clientes a receber" representou 28% do ativo circulante em maio/2023, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, grande parte dos saldos remontam de períodos passados e não possuem expectativa de recebimento por parte da Companhia, de modo que esta Auxiliar continuará diligenciando seus representantes apliquem os ajustes necessários e apresentem os valores de acordo com a realidade da Empresa.

➤ **Outras contas a receber:** neste subgrupo estão registrados os valores de "INDENIZAÇÕES A RECEBER KIDS CARE", "TESOURARIA", "GLOBALBEV", "KEPPLER" e, por fim, "REMESSA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZAÇÃO", que em maio/2023, sumarizaram R\$ 16.644.363,00.

- **Tesouraria:** esta rubrica reflete as movimentações realizadas pela conta bancária da Gestora de Tesouraria – CONTADATA CONTABILIDADE EIRELI – Agência 4197, conta 130028061 – Banco Santander S/A, e verifica-se que houve majoração de R\$ 2.766.276,00 em relação ao mês anterior, com saldo final de R\$ 5.990.436,00, especialmente pelo recebimento de 3 prestações da venda da UPI “Marca Trio” na quantia de R\$ 2.925.825,00.
- **Remessa de mercadorias para industrialização:** essa conta transitória está sendo utilizada pela Recuperanda para o registro das remessas de industrialização, sendo que a contrapartida é contabilizada no Passivo Circulante em uma rubrica de mesma nomenclatura.

No mês de maio/2023, houve redução de 26% e saldo final de R\$ 1.834.111,00, decorrente da entrada do valor de R\$ 357.060,00, ser inferior a baixa no montante de R\$ 991.276,00. Ademais, conforme Inventário apresentado pela Recuperanda, o saldo do estoque de “mercadoria de terceiros” expressados nas demonstrações contábeis está condizente com a posição inventariada no mês em análise.

- **Globalbev:** essa conta está sendo utilizada pela Recuperanda para o registro dos valores a serem apropriados da arrematação da UPI “Marca Trio”, sendo que a contrapartida é contabilizada no Passivo Circulante em uma rubrica de nomenclatura “receita a apropriar – venda marca”.

Ademais, no mês de maio/2023, houve redução de 26% no montante a receber, em razão do recebimento de 3 prestações na quantia de R\$ 2.925.825,00, restando o saldo final a receber de R\$ 8.293.758,00 no mês em análise.

Além de todo o exposto, em que se pese ser de conhecimento que a Recuperanda opera com uma conta de tesouraria dos

recursos disponíveis em conta, com o objetivo de salvaguardar seus recursos financeiros, mensalmente a Recuperanda presta esclarecimentos sobre o destino das saídas dos recursos nesta rubrica, bem como apresenta parte dos comprovantes dos pagamentos realizados, além dos extratos bancários da conta corrente e aplicação relacionados, sendo continuamente diligenciada por esta Auxiliar do Juízo sobre o assunto.

- **Kepler e Advogados Associados:** conforme decisão judicial que acompanha o processo (fls. 15.829/15.834), se reconheceu que, em razão da ausência de previsão expressa no Plano, a impossibilidade de se enquadrar a despesa com a banca de advogados na condição de "despesas judiciais", ou, como despesas trabalhistas extraconcursais (*porque somente as "rescisões" estão previstas no plano*), em razão disso, restou determinado que a banca repasse à Recuperanda a quantia que se encontra sob sua custódia (indevidamente retida), visto que anteriormente havia se comprometido com tal tarefa, caso não fosse acolhido o pedido de homologação do acordo entabulado com a Recuperanda, contudo, em face da referida decisão, foi distribuído o Agravo de Instrumento nº 2243918-70.2022.8.26.0000, onde, por meio do r. despacho de fls. 164/166, o MM. Relator entendeu cabível a suspensão dos efeitos da r. decisão recorrida até que a Turma Julgadora se manifeste sobre o mérito da questão, obstando o cumprimento da ordem de devolução da quantia, bem como determinou a manifestação desta Administradora Judicial, que já foi apresentada naquele feito.

Por fim, em complemento ao exposto, destaca-se a composição dos "outros valores a receber" no período de março/2023 a maio/2023:

OUTROS VALORES A RECEBER	mar/2023	abr/2023	mai/2023
INDENIZAÇÕES A RECEBER KIDS CARE	65.641	65.641	65.641
TESOURARIA	3.835.578	3.224.160	5.990.436
GLOBALBEV	11.219.582	11.219.582	8.293.758
KEPLER	460.418	460.418	460.418

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

REMESSA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZAÇÃO	2.644.585	2.468.327	1.834.111
TOTAL	18.225.804	17.438.128	16.644.363

➤ **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 176.350,00 em maio/2023, permanecendo com o saldo final inalterado em relação ao mês anterior:

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	mar/2023	abr/2023	mai/2023
ICMS A RECUPERAR SP	13.580	13.580	13.580
IPI A RECUPERAR	-83	-83	-83
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECUP SP	3.052	3.052	3.052
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR MG	66.625	66.625	66.625
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR RS	34.718	34.718	34.718
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RECEBER SC	2.123	2.123	2.123
ICMS A RECUPERAR RJ	4.162	4.162	4.162
IRPJ A COMPENSAR - ESTIMATIVA MENSAL	31.441	31.441	31.441
CSLL A COMPENSAR - ESTIMATIVA MENSAL	18.940	18.940	18.940
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR RJ	619	619	619
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR PR	195	195	195
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR AL	977	977	977
TOTAL	176.349	176.349	176.349

Sobre as compensações dos créditos tributários, a Companhia utilizou para compensação e baixa do tributo devido a quantia de R\$ 8.082,00, relativa aos créditos de ICMS a recuperar, integralmente gerado e compensado no mês em análise, de forma que o saldo existente conforme tabela supra provém de períodos anteriores.

➤ **Adiantamentos diversos:** em maio/2023, registrou-se o saldo de R\$ 8.644.904,00, com majoração de R\$ 200.160,00 em relação ao mês anterior, em razão dos novos "adiantamentos a fornecedores" no montante de R\$ 340.321,00, ser superior as baixas pelo recebimento de produtos e serviços pagos antecipadamente no importe de R\$ 140.160,00.

• **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 16.579.508,00 em maio/2023, com redução de R\$ 8.180,00 em relação ao mês anterior e representando 32% do Ativo total da Recuperanda.

- **Realizável a longo prazo:** no período de março/2023 a maio/2023, os ativos realizáveis a longo prazo estavam compostos pelos valores mostrados no quadro abaixo, sendo que a única variação apurada foi o acréscimo de R\$ 4.100,00, referente a “depósito judicial”:

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	mar/2023	abr/2023	mai/2023
MÚTUOS	2.179.047	2.179.047	2.179.047
GRAIN MILLS	6.492.520	6.492.520	6.492.520
DAILY FRUIT	1.143.060	1.143.060	1.143.060
MÚTUO UNITED LAB	881.867	881.867	881.867
JUROS S/ MÚTUOS	865.364	865.364	865.364
PROVISÃO PARA PERDAS	-7.203.764	-7.203.764	-7.203.764
DEPÓSITOS JUDICIAIS	687.411	703.825	707.925
DEPÓSITO JUDICIAL	619.854	636.269	640.368
FORNECEDORES DEP JUD	517	517	517
PROCESSOS TRABALHISTAS DEP JUD	67.040	67.040	67.040
GESTÃO BANCÁRIA	684.867	684.867	684.867
STITES ADM E COBRANÇA-0001	408.759	408.759	408.759
STITES ADM E COBRANÇA-0002	276.109	276.109	276.109
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E COLIGADAS	1.005.009	1.005.009	1.005.009
GRAIN MILLS LTDA	800.000	800.000	800.000
UNITED LAB INDUSTRIAL LTDA	200.009	200.009	200.009
DAILY FRUIT LTDA	5.000	5.000	5.000
TOTAL	4.556.335	4.572.750	4.576.849

Assim, como para os demais casos em que não se verificam movimentações há meses, a Recuperanda será questionada sobre a expectativa de realização dos ativos acima listados e sobre os resultados provenientes dos investimentos em controladas e coligadas, para que se levantem os documentos relacionados aos ativos para os quais existem expectativas de benefícios econômicos a Devedora, bem como para a realização dos ajustes dos saldos eventualmente desatualizados.

- **Imobilizado:** nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em maio/2023, o montante de R\$ 12.002.659,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão.

Feitas essas considerações, se verifica que no mês abordado houve a redução de R\$ 12.280,00, em virtude do reconhecimento da parcela mensal de depreciação.

Ademais, após análise das contas de imobilizado, nota-se que o valor informado nas demonstrações contábeis está divergente do valor demonstrado no Controle dos Bens. Ao ser questionada, a Recuperanda esclareceu que: “os saldos de imobilizado na contabilidade se referem a valores anteriores ao balanço que instruiu o processo de RJ”.

Diante dos esclarecimentos e em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis, com base no levantamento do ativo imobilizado atual, e apresentação da relação dos bens contendo o detalhamento de todos os itens e sua respectiva localização, sobre o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

VII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	mar/2023	abr/2023	mai/2023
FORNECEDORES	- 2.921.213	- 2.839.231	- 3.115.823
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.874.649	- 2.779.183	- 2.782.778
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 923.391	- 882.711	- 926.206
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.355.284	- 47.400.532	- 47.460.367
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 131.719.022	- 131.668.757	- 131.792.608
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.938.977	- 11.198.066	- 11.124.825
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.840.583	- 7.825.098	- 7.824.134
ADIANTAMENTOS	- 28.792.729	- 28.685.470	- 25.114.103
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.637.514	- 105.582.043	- 105.582.043

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	- 267.775.547	- 267.633.278	- 264.495.074
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.858.770	- 1.738.005	- 1.738.005
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 65.704.196	- 65.434.486	- 65.386.368
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 67.562.966	- 67.172.492	- 67.124.373
CAPITAL E RESERVAS	- 19.202.056	- 19.202.056	- 19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.854.448	9.854.448	9.854.448
RESULTADOS ACUMULADOS	293.371.578	293.371.578	293.371.578
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	284.023.970	284.023.970	284.023.970
PASSIVO TOTAL	- 51.314.543	- 50.781.800	- 47.595.477

De modo geral, observou-se redução no **Passivo** em R\$ 3.186.323,00, totalizando **R\$ 47.595.477,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas do curto prazo. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 264.495.074,00 em maio/2023, com redução de R\$ 3.138.205,00 se comparado ao mês anterior.
- **Fornecedores:** o grupo dos “fornecedores” da Companhia progrediu cerca de 10%, em razão das apropriações de novos valores a pagar na monta de R\$ 880.734,00, serem inferiores as baixas de R\$ 604.142,00. Do total das baixas, R\$ 342.129,00 são provenientes de pagamentos, e a diferença se refere aos impostos retidos, compensações e descontos. Abaixo, segue composição do trimestre analisado:

FORNECEDORES	mar/2023	abr/2023	mai/2023
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.808.356	- 1.726.374	- 2.002.966
TRANS. DEV. FORNECEDOR	9.803	9.803	9.803
ACORDOS FORNECEDORES	- 1.122.660	- 1.122.660	- 1.122.660
TOTAL	- 2.921.213	- 2.839.231	- 3.115.823

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que: “Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo

no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir no processo de R.J.”

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: “A conta de fornecedores trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

Sobre isso, reitera-se o quanto foi apresentado por esta subscritora às fls. 18.747/18.748, pugnando pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis, sobre o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

➤ **Obrigações trabalhistas:** em maio/2023, o saldo a pagar era de R\$ 51.169.352,00, abrangendo os valores devidos aos colaboradores, provisões e os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento da Entidade, conforme indicado a seguir:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	mar/2023	abr/2023	mai/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.874.649	- 2.779.183	- 2.782.778
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 923.391	- 882.711	- 926.206
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.355.284	- 47.400.532	- 47.460.367
TOTAL	- 51.153.324	- 51.062.426	- 51.169.352

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas conforme apresentado no tópico III.I – Colaboradores, na monta consolidada de R\$ 128.982,00. No que tange ao pró-labore, nota-se que os pagamentos realizados em 03/05/2023, no total de R\$ 21.075,00, estão compatíveis com o valor líquido apontado pela Folha de pró-labore no mês de abril/2023.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sobre os valores nas contas de rescisões, existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda “trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J, e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização”.

Ademais, frisa-se que no mês em análise houve aumento de R\$ 106.925,00, em virtude de os pagamentos efetuados e baixas de provisionamentos serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

- **Obrigações tributárias:** foi apurado o montante de R\$ 131.792.608,00, referente aos valores devidos ao Fisco no mês de maio/2023. Observa-se que as obrigações tributárias apresentaram um aumento de R\$ 123.851,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maiores comentários serão realizados no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Parcelamentos de tributos:** verifica-se a minoração de R\$ 73.241,00 neste grupo de contas, decorrente das apropriações de juros terem sido inferiores aos pagamentos em diversas rubricas de parcelamento, no montante total de R\$ 120.108,00.
- **Outras obrigações – circulante e Adiantamentos:** o saldo nesses grupos de contas totalizam o montante consolidado de R\$ 32.938.237,00, com redução de R\$ 3.572.331,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	mar/2023	abr/2023	mai/2023
ACORDOS COMERCIAIS A PAGAR	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
SEGUROS A PAGAR	- 40.087	- 40.827	- 39.863
ALUGUÉIS A PAGAR	- 5.387.018	- 5.375.490	- 5.375.490
PROVISÕES DE DESPESAS	- 444.497	- 444.497	- 444.497
DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	- 33	- 33	- 33
INFO HOUSE PROCESSAMENTO DE DADOS	- 7.563	- 2.866	- 2.866
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 7.840.583	- 7.825.098	- 7.824.134
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	- 1.902.071	- 1.902.071	- 1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 11.708.494	- 11.777.494	- 11.777.934
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	- 372.905	- 372.905	- 372.905

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	-	933.324	-	933.324	-	933.324
MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	-	2.644.585	-	2.468.327	-	1.834.111
RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA	-	11.231.349	-	11.231.349	-	8.293.758
ADIANTAMENTOS	-	28.792.729	-	28.685.470	-	25.114.103
TOTAL	-	36.633.312	-	36.510.569	-	32.938.237

Essa minoração se deu, principalmente, pela redução de R\$ 2.937.592,00 na rubrica de “receita a apropriar – venda da marca”.

Importante destacar que a rubrica “mercadorias de terceiros (para industrialização)” é utilizada pela Recuperanda como transitório para o registro das remessas de industrialização, tendo como contrapartida uma conta de mesmo nome no ativo circulante e apresentou o saldo de R\$ 1.834.111,00. No mês analisado, o saldo comentado anteriormente apresentou o reconhecimento da entrada de mercadorias inferiores as saídas, resultando na minoração de R\$ 634.216,00 no saldo total das mercadorias de terceiros.

No mais, destaca-se o esclarecimento da Recuperanda sobre a conta em questão: “Trata-se das matérias primas enviadas pela Globalbev para industrialização pela TRIO, que estão registradas nas contas contábeis 1.1.2.12.001 e 2.1.8.02.001. Nesse estoque são registradas todas as movimentações de mercadorias recebidas para industrialização e devolvidas como produtos industrializados através das CFOP's 2901; 6903 e 6925”.

- **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 67.124.373,00 em maio/2023, demonstrando alteração de R\$ 48.119,00 em relação ao mês anterior.

- **Credores em recuperação judicial - longo prazo:** no mês corrente houve registro de pagamentos de R\$ 48.119,00, conforme ilustrado no livro razão,

referente a “LAIS LOPES DA COSTA”, “OZEIAS PEREIRA ALMEIDA”, “TANIA GONÇALVES DE PAULA QUEIROZ” e “DOLORES PARDINHO RIBEIRO MOREIRA”.

Contudo, acerca dos pagamentos realizados aos trabalhadores LAIS, OZEIAS e TANIA, a Entidade foi questionada acerca de tais adimplementos, e para os quais ainda se aguardam os devidos esclarecimentos.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 52.279.808,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 47.595.477,00**, refere-se ao lucro contábil acumulado na **Demonstração do Resultado do Exercício** de **R\$ 4.684.331,00**, no período de janeiro a maio/2023.

Para elaboração da presente análise, utilizou-se o demonstrativo não encerrado, sendo que o referido valor será transportado para o “patrimônio líquido” e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis quando do encerramento do exercício social.

VII.III - PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, atrelados aos autos do Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, apresentava a seguinte composição em 31/05/2023:

RESUMO CREDITORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. Classe
I	441	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 1.354.086,59	2%
II	1	CARÊNCIA	R\$ 2.800.536,48	4%
III	133	CARÊNCIA	R\$ 59.888.369,29	90%
IV	55	CARÊNCIA	R\$ 2.376.743,92	4%
TOTAL	630		R\$ 66.419.736,28	100%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, no mês de setembro/2020, a Devedora procedeu a reclassificação dos valores concursais nas demonstrações contábeis, com a inclusão do grupo de contas denominado "Recuperação Judicial" no passivo exigível a longo prazo. Contudo, verifica-se diferença entre o montante apresentado no Balanço Patrimonial, no importe de R\$ 65.386.368,00, conforme disposto no tópico VII.II – Passivo, e a quantia refletida no Quadro Geral de Credores da Companhia acima, diferença esta que será apurada juntamente com a Recuperanda.

Ainda, insta salientar que nos autos do processo principal há um relatório mensal específico, dedicado exclusivamente a tarefa de detalhar o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado por Vossa Excelência.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	mar/2023	abr/2023	mai/2023
INSS S/ FOLHA	-35.731.314	-35.755.041	-35.790.749
FGTS S/ FOLHA	-3.530.457	-3.540.807	-3.555.679
IRRF S/ FOLHA	-5.712.311	-5.723.483	-5.732.738
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-2.348.540	-2.348.540	-2.348.540
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-47.322.622	-47.367.871	-47.427.706
ICMS S/ MAT. 3 EM NOSSO PODER	-23.749	-23.749	-23.749
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-23.749	-23.749	-23.749

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

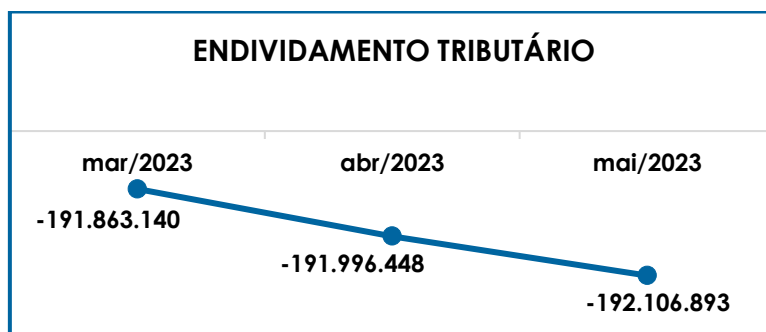
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IRPJ A RECOLHER	-715.140	-728.276	-745.958
CSLL A RECOLHER	-427.077	-437.410	-446.959
PIS A RECOLHER	-7.943.839	-7.950.047	-7.955.791
COFINS A RECOLHER	-33.790.654	-33.819.303	-33.845.816
ICMS A RECOLHER	-37.457.789	-37.345.297	-37.401.297
INSS S/ PREST.SERVICOS	-2.536.793	-2.536.793	-2.536.793
IRRF S/ PREST.SERVICOS	-673.833	-674.784	-676.631
ISS S/ PREST. SERV	-549.138	-549.138	-547.750
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	-1.433.012	-1.435.963	-1.443.867
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - SP	-21.488.816	-21.488.816	-21.488.816
ICMS EXTEMPORANEO	-13.012.783	-13.012.783	-13.012.783
ICMS A RECOLHER PE	-932.250	-932.250	-932.250
ICMS A RECOLHER RJ	-6.279.669	-6.279.669	-6.279.669
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER SC	16	16	16
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - RJ	-4.277.971	-4.277.971	-4.277.971
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - PR	-202.777	-202.777	-202.777
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - DF	7.240	7.240	7.240
ICMS COMPLEMENTAR DESTINO A RECOLHER	-4.957	-4.957	-4.957
ICMS A RECOLHER MT	184	184	184
ICMS A RECOLHER ES	35	35	35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-131.719.022	-131.668.757	-131.792.608
PARCELAMENTO REFIS	-10.169.965	-10.169.965	-10.169.965
FGTS PARCELADO CP	-28.708	-28.708	-28.708
INSS EMPREGADO PARC	-118.140	-118.140	-118.140
PARCELAMENTO INSS	-94.229	-94.229	-94.229
(-) JUROS PARCELAMENTO INSS	16.124	16.124	16.124
PARCELAMENTO ICMS 50035119-6	-	-44.609	-40.553
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-30.686	-27.961	-25.235
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	8.465	7.760	7.055
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-18.987	-17.405	-15.822
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	3.634	3.331	3.029
PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	-8.786	-105.429	-96.644
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	1.700	20.399	18.699
PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	-15.729	-7.865	-
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	2.998	1.499	-
PARCELAMENTO ICMS 50061449-3	-117.222	-81.453	-40.963
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50061449-3	44.769	22.385	11.192
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	-38.147	-38.147	-34.971
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0	3.391	3.391	3.108
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	-23.039	-23.039	-21.578
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9	2.664	2.664	2.442
PARCELAMENTO ICMS 862913-9	-58.470	-58.470	-53.776
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 862913-9	6.547	6.547	6.001
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-68.759	-68.759	-68.759
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 866677-5	4.193	4.193	4.193
PARCELAMENTO ICMS 50069869-0	-335.344	-335.344	-310.978
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50069869-0	92.747	92.747	84.316
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0	-	11.852	10.775
PARCELAMENTO ICMS 00873928-3	-	-182.561	-182.561
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 00873928-3	-	11.124	11.124
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-10.938.977	-11.198.066	-11.124.825
FGTS PARCELADO LP	-744.520	-744.520	-744.520
PARCELAMENTO INSS	-344.071	-295.407	-295.407
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO INSS	60.604	47.674	47.674
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-62.687	-62.687	-62.687
(-) PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	16.225	16.225	16.225
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-41.138	-41.138	-41.138

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	7.874	7.874	7.874
PARCELAMETNO ICMS 50049990-2	-193.287	-87.858	-87.858
(-) JUROS PARCELAMETNO ICMS 50049990-2	37.398	16.999	16.999
PARCELAMETNO ICMS 50050791-7	-78.645	-78.645	-78.645
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	14.991	14.991	14.991
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	-136.566	-136.566	-136.566
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0	12.150	12.150	12.150
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	-76.711	-76.711	-76.711
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9	9.546	9.546	9.546
PARCELAMENTO 862913-9	-211.287	-211.287	-211.287
(-) JUROS PARCELAMENTO 862913-9	12.878	12.878	12.878
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-149.910	-149.910	-149.910
(-) PARCELAMENTO ICMS 866677-5	8.385	8.385	8.385
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-1.858.770	-1.738.005	-1.738.005
TOTAL	-191.863.140	-191.996.448	-192.106.893

No mês de **maio/2023**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Empresa sumarizou **R\$ 192.106.893,00** (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 190.368.887,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.738.005,00 com exigibilidade a longo prazo. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:



- **Encargos sociais:** em maio/2023, o valor nesse grupo de contas sumarizou R\$ 47.427.706,00, sendo R\$ 35.790.749,00 referentes ao "INSS a recolher", R\$ 3.555.679,00 referentes ao "FGTS a recolher", R\$ 5.732.738,00 de "IRRF s/ folha" e R\$ 2.348.540,00 indicado na rubrica "contribuição previdenciária a pagar", sendo que esta última permanece com valor inalterado desde janeiro/2021.

A majoração nesse grupo de contas, em maio/2023, equivaleu a R\$ 59.835,00, devido as compensações e pagamentos serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

Verifica-se o adimplemento do FGTS no valor de R\$ 2.727,09, e a título de INSS constatou-se o abatimento de salário maternidade e salário família no importe de R\$ 1.992,39, não havendo registro de pagamentos.

Quanto ao "IRRF s/folha", apenas demonstraram apropriações a recolher no mês seguinte.

- **Impostos a recolher:** no mês de maio/2023, o montante devido era de R\$ 131.792.608,00, com aumento de R\$ 123.851,00 se comparado a abril/2023, sendo que as variações serão detalhadas a seguir:

- **IRPJ e CSLL a recolher:** nestas contas foram registradas as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do período nos valores de R\$ 17.682,00 e R\$ 9.548,00, respectivamente.

- **PIS e COFINS a recolher:** as elevações nos montantes devidos a título de PIS e COFINS foram resultado das apropriações dos valores apurados sobre o faturamento de maio/2023, serem superiores as exclusões e estornos, resultando nos saldos de R\$ 7.955.791,00 e R\$ 33.845.816,00, respectivamente, com acréscimo inferior a 1% se comparados ao mês anterior.

- **ICMS a recolher:** apurou-se o saldo de R\$ 37.401.297,00 ao final do mês em análise, sabendo-se que houve compensação de R\$ 8.082,44, inferior as novas apropriações com base nas vendas de maio/2023.

- **IRRF sobre prest. serviços:** em maio/2023, verificou-se o saldo de R\$ 676.631,00, com majoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior, devido as apropriações do mês superarem o pagamento na quantia de R\$ 1.530,06.
- **ISS sobre prest. serviços:** apurou-se o saldo de R\$ 547.750,00, com redução de inferior a 1% se comparado ao mês anterior, devido ao pagamento de R\$ 1.387,31.
- **CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003:** no mês corrente, houve novas apropriações de valores a pagar, bem com se constatou o registro de pagamentos na quantia de R\$ 5.312,85, registrando saldo final de R\$ 1.443.867,00.
- **Parcelamento de ICMS – curto prazo:** no mês analisado, houve o pagamento de parcelamentos de ICMS no valor consolidado de R\$ 120.109,00, além da apropriação de juros correntes, ensejando a minoração de R\$ 73.241,00.

Ademais, as contas que não foram mencionadas, abrangidas pelos encargos sociais e impostos a recolher nos curtos e longos prazos, não apresentaram movimentações no período e permaneceram com os mesmos saldos verificados no mês anterior, conforme demonstrado na tabela de abertura do presente tópico.

Como exposto inicialmente, o montante da dívida tributária evoluiu em R\$ 110.445,00, se comparada ao mês anterior, como resultado das compensações e pagamentos em maio/2023, serem inferiores as apropriações de juros e novos valores a pagar.

No mais, ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do

pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma evolução de 10% em relação a Dívida Tributária atual de R\$ 192.106.893,00.

Ademais, assim como sobre diversos outros saldos mostrados no Balanço da Recuperanda, tem-se que os valores demonstrados não retratam a realidade da Empresa, uma vez que o *“Balanço Patrimonial que instruiu o pedido de recuperação judicial possuía saldos de períodos anteriores pendentes de regularização”*, sobre o que já se pugnou pela intimação da Companhia para a devida regularização, e para o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

“Cumpre observar que ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.

Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007, com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: "A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021". Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

Por último, em 11/11/2022, foi protocolada uma Proposta Individual de Transição Tributária, sendo que em junho/2023, foi

solicitado por parte da PGFN informações complementares que ainda serão analisadas.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período e seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mar/2023	abr/2023	mai/2023	ACUM. ANUAL
BARRAS	1.153.438	928.883	870.403	5.006.764
INSTITUCIONAIS	14.527	3.186	-	27.217
BARRAS SOBREMESA	-	21.942	13.356	53.329
OUTRAS RECEITAS	1.913.155	955	2.937.923	5.836.765
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.081.120	954.966	3.821.682	10.924.074
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 132.792	- 101.637	- 96.341	- 558.160
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.948.327	853.329	3.725.342	10.365.914
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	96%	89%	97%	95%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 819.761	- 349.417	- 374.006	- 2.336.642
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.128.566	503.912	3.351.335	8.029.272
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	69%	53%	88%	74%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 788.759	- 515.612	- 506.898	- 2.518.628
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 597.088	- 224.434	- 238.196	- 1.524.179
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 182.416	- 26.735	- 49.303	- 371.263
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 141.743	- 74.048	- 93.481	- 291.323
DESPESAS COM DEPRECIações	- 12.472	- 12.338	- 12.280	- 64.450
OUTRAS DESPESAS	678.024	328.577	290.082	1.950.535
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.084.113	- 20.677	2.741.260	5.209.966

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RECEITAS FINANCEIRAS	3.242	3.185	2.086	13.921
DESPESAS FINANCEIRAS	- 88.705	- 110.489	- 113.509	- 394.704
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	998.650	- 127.981	2.629.837	4.829.182
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 35.973	- 23.469	- 27.230	- 144.851
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	962.677	- 151.450	2.602.607	4.684.331

Em maio/2023, a Recuperanda apresentou **lucro contábil** na monta de **R\$ 2.602.607,00**, demonstrando reversão do prejuízo contábil se compararmos com o mês anterior.

- **Receita operacional bruta:** o faturamento auferido em maio/2023, foi de R\$ 3.821.682,00, sendo R\$ 883.759,00 referentes às industrializações de mercadorias e R\$ 2.937.923,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI “Marca Trio”, registrando acréscimo em mais de 100% em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 96.341,00, compostas, integralmente, pelos impostos incidentes sobre as vendas do período, com redução de 5% se comparadas ao mês anterior.
- **Custos dos produtos vendidos:** apresentou aumento de 7% no mês de maio/2023, totalizando a monta de R\$ 374.006,00 e consumindo 10% do faturamento bruto.
- **Despesas administrativas, tributárias e com depreciações:** observa-se o acréscimo de R\$ 10.661,00, justificada, principalmente, pela majoração dos gastos administrativos, dentre outras variações menores, totalizando o montante de R\$ 612.659,00.

A seguir, destacam-se as despesas administrativas que apresentaram as principais variações no período, em reduções e aumentos, e sobre as quais a Companhia será instada a prestar maiores esclarecimentos:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	mar/2023	abr/2023	mai/2023
REDUÇÕES	93.078	148.915	6.879
ALUGUÉIS PJ	65.860	95.860	5.860
ANÁLISES	3.548	33.564	-
MATERIAIS DE CONSUMO	23.670	19.491	1.019
AUMENTOS	646.472	317.891	450.991
CUSTAS DIVERSAS	8.657	452	22.040
VIAGENS E ESTADIAS	13.581	3.767	29.583
ENERGIA ELÉTRICA	26.936	28.365	69.882
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	597.297	285.308	329.486
TOTAL	739.550	466.806	457.870

- **Despesas com pessoal (despesa direta com pessoal e encargos sociais):** com o montante de R\$ 287.499,00, verifica-se majoração de 14%, ocorrida, principalmente, pelo aumento no “vale transporte” e “encargos sociais” no mês corrente.

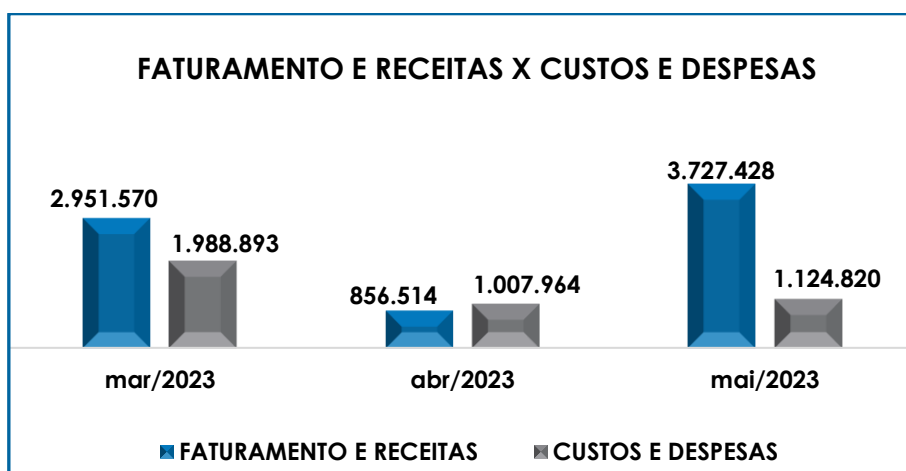
No mais, insta consignar que o valor da “despesa direta com pessoal” no valor de R\$ 287.499,00, apresentado na tabela supra, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 259.176,00, tendo em vista que na DRE considerou-se também a despesa com “pró-labore” de R\$ 28.323,00, que se enquadra no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento dos funcionários.

- **Transferência e transferência MOD (outras despesas):** essas rubricas possuem saldo credor (positivo), e reduzem o total das despesas no período, registrando decréscimo consolidado de 12% em relação ao mês de abril/2023, e saldo final de R\$ 290.082,00.
- **Receitas financeiras:** com valor de R\$ 2.086,00 no mês em análise, as receitas financeiras consignaram os descontos obtidos no período, com minoração de 35% em relação a abril/2023.
- **Despesas financeiras:** estavam compostas por encargos com fornecedores, obrigações fiscais, juros e tarifas bancárias, registrando o valor total de R\$ 113.509,00 em maio/2023, com aumento de 3% em comparação ao

mês anterior, evolução ocasionada principalmente pela elevação da rubrica “encargos sobre conta garantida”.

- **Provisão para o IRPJ e CSLL:** em maio/2023, houve a contabilização da provisão dos tributos sobre o lucro presumido nos montantes de R\$ 17.682,00 e R\$ 9.548,00, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social, respectivamente.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do faturamento operacional líquido e outras receitas versus custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, verifica-se que, no mês em análise, o resultado da soma do faturamento líquido com as receitas financeiras foi de R\$ 3.727.428,00, superior aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 1.124.820,00, evidenciando o lucro contábil de R\$ 2.602.607,00, apurado em maio/2023.

Do exposto, é imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e, principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de registrar melhorias nos resultados dos próximos meses.

X. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar "caixa e equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de maio/2023, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	mar/2023	abr/2023	mai/2023
LUCRO/PREJÚZO DO EXERCÍCIO	962.677	-151.450	2.602.607
DEPRECIACÕES	12.472	12.338	12.280
LUCRO/PREJÚZO AJUSTADO	975.149	-139.112	2.614.887
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	-446.074	671.679	571.518
CLIENTES	-11.766	11.211	-17.987
OUTROS VALORES A RECEBER	-300.274	787.676	793.765
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-133.486	-110.793	-200.160
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-548	-16.414	-4.100
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	-528.960	-477.273	-3.186.323
FORNECEDORES	327.255	-81.982	276.592
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	66.568	-95.466	3.595
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	387.816	-40.680	43.495
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	41.655	45.249	59.835
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	156.498	-50.265	123.851
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-21.894	259.089	-73.241
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-59	-15.485	-964

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS	-1.379.450	-107.259	-3.571.367
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-39.594	-120.765	-
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	-67.753	-269.710	-48.119
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL	115	55.295	82
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	-55.471	-
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-	-55.471	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	115	-176	82
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	88.947	89.062	88.886
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	89.062	88.886	88.967

Conforme demonstrativo supra, em maio/2023, as três atividades resultaram no aumento de caixa em R\$ 82,00, ensejando que as entradas de recursos somadas ao aumento das obrigações a pagar no futuro, foram maiores que as saídas de numerários.

O conflito entre essas vertentes já foi observado pela análise contábil promovida pelos indicadores de liquidez imediata, capital de giro e grau de endividamento, onde restou claro que as obrigações são superiores aos ativos, em especial no curto prazo.

Ainda, observou-se que o caixa gerado pelas **atividades operacionais** demonstrou aumento de R\$ 82,00, uma vez que houve redução dos ativos e o conseqüente impacto positivo no caixa da Companhia, inferior a redução dos passivos em razão dos pagamentos e outras baixas realizadas.

Por fim, conforme exposto, constatou-se a redução dos ativos e o conseqüente impacto positivo no caixa da Companhia, em razão dos recebimentos ocorridos no período, e que foram utilizados nos diversos pagamentos registrados no mês em análise. Contudo, os adimplementos não superaram as ocorrências com impacto negativo no caixa, de forma que ao final de maio/2023, apurou-se o aumento do saldo de numerários em R\$ 82,00.

XI. CONCLUSÃO

Em maio/2023, a Recuperanda contava com um quadro de **63 Colaboradores**, sendo que, desses, 05 estavam ativos e

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

realizavam suas atividades normalmente, 56 estavam em gozo de férias, 02 estavam afastados e 02 colaboradores foram demitidos.

Com relação a **Folha de Pagamento**, no mês em questão observa-se gastos na monta de **R\$ 259.176,00**, com aumento de R\$ 36.330,00 em relação a abril/2023, enquanto a despesa com **Pró-labore**, não apresentou alteração em relação ao mês anterior, totalizando o valor bruto de **R\$ 28.323,00**.

Ainda, quanto aos pagamentos de salários, rescisões e outros itens remuneratórios aos funcionários e Sócios, no decorrer do mês houve a quitação total de R\$ 150.057,00.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de maio/2023, com o prejuízo operacional de **R\$ -90.570,00**, tendo em vista o decréscimo nas receitas operacionais, em conjunto com a majoração dos custos e despesas, contribuindo para a aferição do resultado operacional desfavorável.

Diante da análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária, verifica-se que, tanto o **Índice de Liquidez Seca** de **R\$ 0,13**, quanto o **Índice de Liquidez Geral** de **R\$ 0,16**, demonstraram resultados insatisfatórios, ou seja, a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de todos os seus compromissos com exigibilidade imediata, ou mesmo a longo prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou resultado negativo de **R\$ -228.794.774,00**, com minoração no saldo desfavorável equivalente a R\$ 2.562.669,00 em comparação ao mês de abril/2023, tendo em vista o decréscimo no “passivo circulante” superou a minoração do “ativo circulante”.

No que tange a **Disponibilidade Operacional**, verifica-se que a Recuperanda apresentou redução de R\$ 258.605,00 em comparação ao mês de abril/2023, totalizando a monta de **R\$ 7.029.893,00**, com a ressalva de que este resultado pode estar distorcido, considerando a afirmação da Devedora de que grande parte do saldo demonstrado a título de "duplicatas a receber" não reflete a realidade da Companhia e sofrerá ajustes.

Já o **Grau de Endividamento** financeiro apresentou redução de R\$ 3.186.405,00, sumarizando **R\$ 331.530.480,00**, ao final do mês de maio/2023, devido às baixas e aos pagamentos realizados no período terem superado as apropriações mensais de juros e novos valores a pagar.

Quanto ao **Faturamento** bruto em maio/2023, foi de **R\$ 3.821.682,00**, sendo R\$ 883.759,00 referentes às vendas de barras e outros produtos e R\$ 2.937.923,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI "Marca Trio", com aumento superior a 100% se comparado ao mês anterior.

Adicionalmente, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidas de janeiro a maio/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma progressão de 17% no ano corrente, denotando a melhora no cenário econômico-financeiro da Companhia.

No que tange ao **Ativo**, encerrou o período com montante de **R\$ 52.279.808,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 47.595.477,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro de R\$ 4.684.331,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a maio/2023, sendo que, no encerramento dos demonstrativos contábeis ao final do exercício social, o resultado acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além disso, importante rememorar que há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela própria Empresa.

Diante dos esclarecimentos e em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis, sobre o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 192.106.893,00**, e registrou majoração de R\$ 110.445,00 em relação ao mês anterior, em virtude de as novas apropriações serem superiores as baixas, nos quais foram ocasionadas por compensações, exclusões, estornos e pagamentos.

Ademais, observa-se que diversas contas mantiveram seus saldos inalterados, demonstrando que a Recuperanda necessita implantar estratégias que melhorem a gestão das dívidas fiscais e aumentem a capacidade de pagamento.

Quanto ao resultado apresentado na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, observa-se o lucro contábil no mês de maio/2023, no importe de **R\$ 2.602.607,00**, evidenciando que, no mês em questão, as receitas foram superiores aos custos e despesas, com a ressalva de que o resultado positivo se deu em razão das receitas oriundas da venda da UPI “Marca Trio”.

No que tange ao **Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC**, observa-se o acréscimo nas disponibilidades da Companhia em **R\$ 82,00** no período, tendo em vista que as entradas de recursos e aumento das

obrigações reconhecidas e não adimplidas no período foram superiores às saídas de numerários.

Dessa forma, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, conclui-se que é necessário que a Sociedade Empresária adote estratégias para aumentar seu faturamento nos próximos meses, além de planejar a redução dos seus custos e despesas, para reverter seu resultado negativo, permitindo assim o adimplemento de suas dívidas.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias.

Importante salientar, que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de maio/2023, bem como por outros documentos colhidos com a Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessado neste processo.

Sorocaba (SP), 18 de julho de 2023.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Juliana Fernandes Botelho Bandeira
CRC/PR-067042-O

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571